



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**LEI Nº 2287/2021**

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**

*Edição Tribuna do Norte S/A*

N.º 8971 PÁG. B11

EDIÇÃO DE 11/03/21

*ordem*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **L E I**

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 729.822,62 (Setecentos e vinte e nove reais, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| <b>CÓDIGO</b>                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>VALOR</b>      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>08</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>   |                   |
| <b>08.002</b>                  | <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                 |                   |
| <b>08.002.15.452.0025.2029</b> | <b>Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária</b> |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – 31015        | Obras e Instalações                                | 141.430,96        |
|                                | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>141.430,96</b> |
| <b>08.002.17.512.0025.1028</b> | <b>Obras de Sistema de Rede Coletora de Esgoto</b> |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – 3332         | Obras e Instalações                                | 588.391,66        |
|                                | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>588.391,66</b> |
|                                | <b>TOTAL GERAL:</b>                                | <b>729.822,62</b> |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## **I – SUPERÁVIT:**

| <b>FONTES</b>      | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                            | <b>VALOR</b>      |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 1015               | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019   | 141.430,96        |
| 332                | Conv.Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário – 332 | 588.391,66        |
|                    | <b>TOTAL</b>                                    | <b>729.822,62</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                 | <b>729.822,62</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL